LEI Nº 1.282/2026

"Autoriza a transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no orçamento vigente do Município de Minduri e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transposição de recursos orçamentários, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade: 01
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 242 – ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Programa: 0012
Atividade: 2.0041 – ASSIST. INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 110.000,00

TOTAL ACRESCIDO R$ 110.000,00

Art. 2º Para atendimento ao disposto no art. 1º desta Lei, serão reduzidas, no mesmo valor, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade: 01
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0012
Atividade: 2.0042 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 55.000,00

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 55.000,00

TOTAL ANULADO R$ 110.000,00

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 27 de Outubro de 2026.

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI - MG 27 / 10 /2026
PCarvalho